

**TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONVENIO Nº 015/SMS. G/2018**

**PROCESSO Nº:** 6018.2018/0007309-1

**CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução do recurso repassado por meio do TA 03.2019 em 25.03.2019 e retificar a empresa participante da execução de serviços de manutenção.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02  
84.10.10.302.3003.2507.3350.3900.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **SECRETARIA**, e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 960, Vila Clementino, São Paulo, CEP nº 04038-002, registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919528, neste ato representado, por seu Diretor Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.989.562-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 193.106.418-00, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 005/2019 ao Convênio nº 015/SMS. G/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo para execução do recurso concedido pela Portaria MS/GM nº 1.323 de 03/05/2018 referente ao incremento temporário no limite MAC do município correspondente a Emenda Parlamentar Federal Nº 18080009 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que foi **formalizado por meio do Termo Aditivo 03.2019**



de **08.03.2019** e retificar a empresa prestadora de serviço, fazendo constar G.A. COLHERI - SERVICOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 05.620.290/0001-90), presente no Quadro II, e excluindo a empresa Syncrofilm (CNPJ: 50649003/00001-29).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO”:**

• **DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**

**Parágrafo sexto:** Fica prorrogado por 3(três) meses, a partir de 25.06.2019, o prazo inicialmente previsto no Parágrafo sexto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

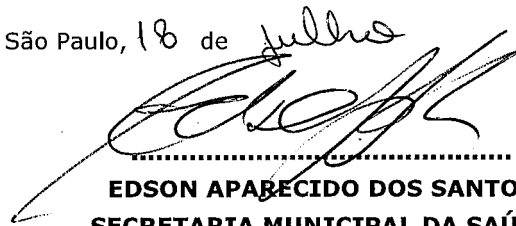
Ficam também ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não ratificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01(uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 18 de julho de 2019.

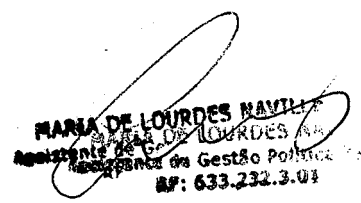


.....  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



.....  
**ARTUR BELTRAME RIBEIRO**  
**HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**

TESTEMUNHAS:



**MARIA DE LOURDES NAMLI**  
**Agente de Gestão Política**  
**AF: 633.232.3.01**